



SCHOPENHAUER: A HISTÓRIA E A LEI DA MOTIVAÇÃO

Caio Miguel Viante¹

Resumo: O objetivo desse texto é analisar a lei da motivação como *organum* do saber histórico na filosofia de Schopenhauer. Trataremos da lei da motivação como razão que determina os limites do modo de saber histórico. Nesse sentido, a nossa investigação tem como pauta a compreensão e a descrição da lei da motivação na concepção de história de Schopenhauer. Entendemos que a história tem “os fatos humanos ocorridos em seu conjunto como problema, e a lei da motivação como *órganon*” (Schopenhauer, 2005, p.73). À afirmação de que o modo de saber proporcionado pela história está subordinado a uma lei anterior contrapõe-se, em certa medida, a ideia de que a história não possui uma organização esquemática. Diz Schopenhauer que “não há sistema de história, como há de qualquer outro ramo de conhecimento” (Schopenhauer, 2019, p. 118). Foi diante desse contexto de tensão que entendemos a importância de analisar a lei da motivação e sua relação com o objeto da história, que permanece no âmbito da compreensão da experiência humana no tempo. Para fins de esclarecimento do nosso trabalho, elencamos dois objetivos específicos que contribuem para a elucidação dessa tensão entre lei da motivação e objeto da história. O primeiro, consiste em compreender a lei da motivação circunscrita à quarta classe de objetos do princípio de razão. E a segunda, consiste na questão do porquê o historiador em sua exposição atua ao abrigo dessa lei que, a rigor, determina os limites do seu modo de atuar sobre o saber histórico. Para alcançarmos as metas propostas por esse trabalho, entendemos que *O mundo como vontade e representação* tomo I parágrafo 51, bem como o capítulo 38 do Tomo II são de grande relevância para nossa exposição. No que concerne ao vínculo da lei da motivação com o princípio de razão, buscaremos analisar a tese schopenhaueriana *Sobre a quádruplice raiz do princípio de razão suficiente*. Esse importante texto serve de “introdução à *O mundo como Vontade e Representação* [...] sem familiaridade com essa introdução e propedêutica é completamente impossível a compreensão propriamente dita do presente escrito” (Schopenhauer, 2005, p. 21).

Palavras-chave: História. Lei da motivação. Schopenhauer.

Abstract: The aim of this text is to analyze the law of motivation as organum of historical knowledge in Schopenhauer's philosophy. We will deal with the law of motivation as a reason that determines the limits of the historical way of knowing. In this sense, our investigation is based on the understanding and description of the law of motivation in Schopenhauer's conception of history. We understand that history has "the human facts that occurred as a whole as a problem, and the law of motivation as an *órganon*" (Schopenhauer, 2005, p.73). To the statement that the way of knowing provided by history is subordinated to a previous law, is countered to some extent the idea that history does not have a schematic organization. Schopenhauer says that "there is no system of history, as there is of any other branch of knowledge" (Schopenhauer, 2019, p. 118). It

¹ Mestre em Filosofia pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Tem experiência na área de Filosofia e História com ênfase em estudos schopenhaurianos. Atualmente doutorando da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, orientando do professor Dr. Eduardo Ribeiro da Fonseca. E-mail: kayo_vigant@hotmail.com

was in this context of tension that we understood the importance of analyzing the law of motivation and its relationship to the object of history that remains within the scope of understanding human experience in time. In order to clarify our work, we list two specific objectives that contribute to the elucidation of this tension between the law of motivation and the object of history. The first consists in understanding the law of motivation circumscribed to the fourth class of objects of the principle of reason. And the second, consists in the question of why the historian in his exposition acts under the shelter of this law that, strictly speaking, determines the limits of his way of acting on historical knowledge. To achieve the goals proposed by this work, we understand that: The world as will and representation, volume I, paragraph 51, as well as, chapter 38 of Volume II, are of great relevance to our exposition. Regarding the link between the law of motivation and the principle of reason, we will seek to analyze the Schopenhauerian thesis “On the fourfold root of the principle of sufficient reason”. This important text serves as an "introduction to the study The World as Will and Representation [...] without familiarity with this introduction and propaedeutics it is completely impossible to understand the present writing properly" (Schopenhauer, 2005, p. 21).

Keywords: History. Law of motivation. Schopenhauer.

INTRODUÇÃO

Nosso objetivo é analisar a lei da motivação como *organum* do saber histórico na filosofia de Schopenhauer. Trataremos da lei da motivação como razão que determina os limites do modo de saber histórico. Nesse sentido, nossa investigação tem como pauta a compreensão e a descrição da lei da motivação na concepção de história de Schopenhauer. Para ele, se entende que a história tem “os fatos humanos ocorridos em seu conjunto como problema, e a lei da motivação como *órganon*” (Schopenhauer, 2005, p.73). A afirmação de que o modo de saber proporcionado pela história está subordinado a uma lei anterior precisa ser vista, de certo modo, como se contrapondo à ideia de que a história não possui uma organização esquemática. Pois, para Schopenhauer, “não há sistema de história, como há de qualquer outro ramo de conhecimento” (Schopenhauer, 2019, p. 118). Diante desse contexto de tensão, entende-se a importância de analisar a lei da motivação e sua relação com o objeto da história, que permanece no âmbito da compreensão da experiência humana no tempo. Para esclarecer isso, elencamos dois objetivos específicos, visando elucidar a tensão entre lei da motivação e objeto da história. O primeiro, consiste em compreender a lei da motivação circunscrita apenas à quarta classe de objetos do princípio de razão; a segunda, na delimitação do porquê o historiador, em sua exposição, atua abrigado por essa lei que, a rigor, traz os limites do seu modo de atuar sobre o saber histórico. Para alcançar isso, desdobramos a questão no Tomo I (§51) e no Tomo II (Cap. 38) de *O mundo como vontade e representação*. Concernente ao vínculo da lei da motivação com o princípio de razão, analisa-se a tese schopenhaueriana exposta em *Sobre a quádruplice raiz do princípio de razão suficiente*, uma vez que esse texto

voltou a servir de “introdução ao *O mundo como Vontade e Representação* sem cuja familiaridade com essa introdução e propedêutica é completamente impossível a compreensão propriamente dita do presente escrito” (Schopenhauer, 2005, p. 21).

O PRINCÍPIO DE RAZÃO COMO FUNDAMENTO DA LEI DA MOTIVAÇÃO

Para compreender a lei da motivação e sua relação com o objeto da história, devemos, primeiramente, explicitar o princípio de razão na filosofia de Schopenhauer. Isso se faz pertinente devido à necessidade de compreender o vínculo do princípio de razão com as representações estudadas no Livro primeiro do Tomo I de *O Mundo*. Voltar o olhar para a explicitação do princípio de razão é compreender o fundamento da lei da motivação que, a rigor, atua na quarta classe de objetos do mundo como “representação”, objeto de nossa pesquisa. O princípio de razão afirma: “*Nihil est sine ratione cur potius sit, quam nom sit*” (Nada é sem razão porque seja ou pelo contrário não seja) (Schopenhauer, 2019, p. 37). Esse princípio filosófico é entendido como fundamento [*Grund*] da filosofia de Schopenhauer, presente em sua tese, *Sobre a quádruplice raiz do princípio de razão suficiente*, a qual voltou a ser investigada, de forma pormenorizada, na primeira parte do Tomo I de *O Mundo*, na primeira consideração: “A representação submetida ao princípio de razão: objeto da experiência e da ciência”.

Para Schopenhauer, o princípio de razão está presente como determinação nas representações. Assim, “o mundo inteiro dos objetos é e permanece representação [...] ele se oferece como é, como representação, e em verdade como uma série de representações cujo vínculo comum é o princípio de razão” (Schopenhauer, 2005, p. 57). Na qualidade de vínculo comum à representação, o princípio de razão suficiente se estabelece como limite das representações, de modo a determiná-las e informá-las das suas formas primordiais, isto é, espaço e tempo. Desse modo, todo objeto da experiência e da ciência se submete a esse princípio fundamental e, diz ele, “tudo o que conhecemos *a priori* nada é senão exatamente o conteúdo do mencionado princípio, e do que se segue dele, no qual, pois, está propriamente expresso todo nosso conhecimento certo *a priori*” (Schopenhauer, 2005, p. 46).

É que, complementa, se “o mundo é minha representação” (Schopenhauer, 2005, p.43), toda “a EXISTÊNCIA OBJETIVA das coisas é condicionada por um ser que representa e, conseqüentemente, o mundo objetivo existe só COMO REPRESENTAÇÃO” (Schopenhauer, 2015, p. 06). Vê-se, daí, que toda representação pressupõe, de forma necessária, sujeito e objeto, enquanto partes “inseparáveis, mesmo para o pensamento: cada uma delas possui significação e existência apenas por e para outra; cada uma existe com a outra e desaparece com ela” (Schopenhauer, 2005, p. 46). A relação sujeito e objeto é a condição primeira para sustentação da

representação como máxima elementar no mundo. Por isso, todo objeto está para um sujeito que o apreende mediante o conhecer representativo. Como afirmado, as representações são determinadas pelos limites *a priori* do princípio de razão: espaço e tempo, formas puras pelas quais podem ser conhecidos os fenômenos de maneira representativa. Tudo o que existe sob o princípio de razão suficiente existe de maneira condicionada pela sua origem determinada. Essa condição determinante das representações se configura devido ao princípio ser o fundamento que confere a razão das coisas representadas.

Progredindo da compreensão da esfera do princípio de razão suficiente, passemos ao método de especificação do princípio explicitado pelo filósofo. Schopenhauer descreveu essas especificações a partir de quatro classes, que correspondem às diversas formas de conhecimento que envolvem a experiência e a ciência. Detemo-nos aqui só na quarta classe de objetos por ele apresentada em sua tese, a classe do *principium rationis sufficientis agendi* (princípio de razão suficiente de agir) (Cf. Schopenhauer, 2019, p. 311). A essa última classe está submetido o sujeito do querer, isto é, o seu agir conforme a lei da motivação. Em outras palavras, compreende a essa classe “apenas *um* objeto, a saber, o objeto imediato do sentido interno: o sujeito do querer, que é objeto para o sujeito cognoscente, e que, com efeito, é dado apenas ao sentido interno, razão pela qual aparece unicamente no tempo” (Schopenhauer, 2019, p. 311). Para esclarecer esta definição e o que se segue dela, é preciso lembrar que em sua tese, *Sobre a quádruplice raiz do princípio de razão suficiente*, o jovem Schopenhauer não tinha ainda uma definição clara para sua concepção do sujeito do querer.

Nas palavras do filósofo: o “sujeito do querer é dado imediatamente à autoconsciência, não se pode ulteriormente definir ou descrever o que seja o querer” (Schopenhauer, 2019, p. 319). Há, nesse sentido, para o filósofo de Frankfurt, apenas um pressuposto desse sujeito do querer; tal pressuposto é apreendido, de modo imediato, em sua forma mais simples, de modo que a razão é incapaz de conceituar ou classificar esse sujeito do querer. Nesse sentido, o querer aparece de modo indeterminado para o filósofo, e sua definição é, em último empenho, apenas uma ausência de causalidade ou razão de ser. Ora, saber o que não é o querer em sua definição é atribuir ao querer um estatuto de *qualitates occultae* [qualidade oculta]. Essa aporia, a qual aparece em sua tese, *Sobre a quádruplice raiz do princípio de razão suficiente*, toma outros contornos no avanço dos estudos do filósofo na sua obra magna, *O mundo como vontade e representação*. Nessa obra, o sujeito do querer passa a ser entendido em um âmbito metafísico, passando a ser compreendido como manifestação [*Offenbarung*] da Vontade. Aqui, o querer é, portanto, objeto imediato, na medida em que o “ato da vontade e ação do corpo não são dois estados diferentes, conhecidos

objetivamente e vinculados pelo nexos da causalidade [...] A ação do corpo nada mais é senão o ato da vontade objetivado, isto é, que apareceu na intuição” (Schopenhauer, 2005, p. 157).

No interior dessa visão, o sujeito do querer é dado imediatamente à autoconsciência [*Selbstbewutsein*]. Nesse caso, o sujeito cognoscente apreende o estímulo da ação, pois o que é conhecido é a causalidade desse estímulo. Assim, a ação do motivo é conhecida no tempo a partir da interioridade do intelecto, que reflete o querer manifesto. Isso ocorre de forma intuitiva, de modo que o que descobrimos é o “segredo” de nossa ação, podendo assim, em alguns casos, refletir sobre ela. Daí resulta a importante posição de Schopenhauer de que “a motivação é a causalidade vista a partir de dentro” (Schopenhauer, 2019, p. 321). Ocorre que a motivação é originada, segundo ele, no íntimo do psiquismo; ela aparece como impulso motor, um querer que não pode, a rigor, ser conhecido, mas pode ser intuído pelo intelecto. A autoconsciência [*Selbstbewutsein*] é o ato do intelecto que busca apreender a causalidade intrínseca da ação, isto é, a motivação do indivíduo a agir. Trata-se aqui de uma procura do intelecto daquilo que é metafísico. Por encontrar-se fixada no complexo organismo do ser humano, o querer não pode ser conhecido; contudo, pode ser objeto interno do sujeito, ser sentido internamente na individualidade daquele que intui. Isso significa que o intelecto apreende a presença de um estímulo no organismo; ou seja, a partir “da experiência interna feita em nós, sabemos que isso são atos volitivos, suscitados pelo motivo, que consiste numa mera representação” (Schopenhauer, 2019, p. 321).

Acontece que o ser humano em seu agir está submetido a esses atos volitivos: são eles os impulsos que movimentam a vontade de vida. Esses impulsos que brotam no âmago de sua individualidade precisam ser descarregados em um objeto de satisfação. O querer é impulsionado, ou melhor, motivado a buscar um objeto, ele quer a satisfação de sua necessidade e busca, nesse sentido, aquilo que não tem. Por isso, “esses atos de vontade sempre tem um fundamento exterior a si nos motivos” (Schopenhauer, 2005, p. 164). Os motivos surgem nas ocasiões que são proporcionadas pela contingência do mundo; são inúmeras as ocasiões em que o mundo as proporciona, suscitando e estimulando nossa vontade individual. A vontade individual, ao abrigo da lei da motivação, é o campo de atuação do historiador. E isto nos coloca na passagem para o nosso próximo objetivo. Passemos a ele.

O HISTORIADOR EM SUA EXPOSIÇÃO ATUA SOB O ABRIGO DA LEI DA MOTIVAÇÃO

Para compreender o ofício do historiador, se deve, primeiramente, explicitar a concepção de história na filosofia de Schopenhauer. Isso é pertinente devido à necessidade de entender o registro epistemológico desse tipo de saber. A partir disso, se pode avançar o estudo e responder à

questão acerca dos limites desse ofício, o qual atua ao abrigo da lei da motivação. Entendida como um saber e um conhecimento que permanece no âmbito da compreensão da experiência humana no tempo, a história está também subordinada ao princípio de razão. Por isso, ela se encontra limitada às formas primordiais do tempo e do espaço, tendo “os fatos humanos ocorridos em seu conjunto como problema” (Schopenhauer, 2005, p. 73). A história fala dos indivíduos no tempo e continua, neste sentido, rastejando pelo “chão da experiência”. O que aparece nela são os acontecimentos compreendidos no tempo, a partir de suas transformações; dessa forma, ela ensina que a cada época ocorrem fatos diferentes. A história se acha, por isso, limitada ao mundo como representação, subordinada ao princípio de razão e ensina, nesse aspecto, a conhecer os homens, e não o homem em sua natureza interior (Cf. Schopenhauer, 2005, p. 322).

Para Schopenhauer, ainda outra característica fundamental tem que ser concedida à história. Ela aparece ao final do capítulo 38 (Tomo II). Para ele, o valor da história está na “autoconsciência comum a toda a raça, [motivo pelo qual] assim somente em virtude da história tudo isso realmente forma uma totalidade, uma humanidade propriamente dita” (Schopenhauer, 2014, p. 126). Nessa compreensão, Schopenhauer sinaliza que, através do saber histórico se pode extrair um passado digno de imitação que forneça relatos de experiências e do comportamento das pessoas que viveram nesse tempo. É a partir da consciência refletida histórica dos povos e das suas culturas que entendemos os grandes momentos de luta entre os indivíduos no mundo como representação. Por isso a história é tanto mais interessante quanto mais especializada: “mas, neste sentido, ela é também menos confiável e assim se aproxima em todos os aspectos de uma obra de ficção” (Schopenhauer, 2014, p. 120).

É que a história fornece, completa ele, “notícias empíricas sobre o comportamento mútuo das pessoas, de onde surgem regras para a própria conduta, em vez de um olhar profundo na natureza interior do homem” (Schopenhauer, 2005, p. 322-323). Dito de outra maneira: “a história, malgrado a mudança dos personagens, é tal como o teatro farsesco com seus personagens característicos que sempre se repetem, apesar da mudança dos atores que os representam” (Fonseca, 2021, p. 9).

Outro ponto importante está em que a história é um conhecimento submetido ao *principium individuationis*. Schopenhauer introduziu, em *O Mundo como Vontade e Representação*, a concepção de Vontade universal: esta é a substância comum de todos os seres. A Vontade universal é *grundlos*, isto é, é o irracional manifesto que “aparece em cada força da natureza que faz efeito cegamente” (Schopenhauer, 2005, p. 169), fazendo com que exista na natureza uma crescente gradação da objetivação da vontade, manifestada a partir do reino mineral, vegetal, animal e humano. Por sua vez, a história é o saber responsável por estudar o gênero humano, como sendo

o mais elevado grau de objetividade da vontade. Contudo, a história se encontra, também, sob a égide do *principium individuationis*, já que o seu ponto de partida é a vida humana em sua individualidade. Assim, o que a história ensina não é o que é uno e essencial, mas o que é individual e que se mostra diversificado na pluralidade. Enquanto saber, a história revela a vontade manifesta nos indivíduos e, em vista disso, resta unicamente que “estamos enredados em nossa ilusória, porém inelutável e vivíssima condição como seres individuais ligados pelo nascimento e pela morte” (Fonseca, 2021, p. 4).

Por fim, no âmbito da história, na medida em que ela corresponde a um saber e não a uma ciência (cf. Schopenhauer, 2005, p. 114), a classe atuante do princípio é *principium rationis sufficientis agendi* (princípio de razão suficiente de agir), pois toda história parte dos fatos do passado, no sentido em que esses são submetidos ao sujeito de querer pautado pela lei da motivação. Não obstante as ciências da natureza também se apoiarem numa classe do princípio de razão, o *principium rationis sufficientis fiendi* (princípio de razão suficiente do devir), nesse caso o seu problema é a matéria em sua mutabilidade no mundo.

Por sua vez, o historiador atua na busca das conexões e das razões das representações que ele toma por objeto. Ocorre que essas relações causais e conexões tomadas pelo historiador têm como base os fenômenos individuais de homens inseridos no tempo. O historiador apenas narra os acontecimentos do mundo dos fenômenos, no qual os “eventos externos são configurações simples do mundo fenomenal, pelo que [eles] não têm nem realidade [*Realität*] nem significado diretamente, mas apenas indiretamente, através da sua relação com a vontade do indivíduo [*Willen der Einzelnen*]” (Schopenhauer, 2014, p. 122).

Nesse sentido, vê-se que a tentativa do historiador em querer explicitar as causas dos fenômenos de forma objetiva é uma busca vã à luz da filosofia de Schopenhauer, uma vez que “a tentativa de querer explicar e expor os acontecimentos diretamente é como a tentativa de ver grupos de pessoas e animais nas formas das nuvens” (Schopenhauer, 2014, p. 122). Em vista disso, o historiador tem em mira a história das individualidades dos homens, consistindo sua prática em se deter no âmbito da individualidade. A sua procura deve ser implacável na busca das causas e dos efeitos das ações dos homens submetidos a um querer precedente. Desde aí, o historiador possibilita a condição de visibilidade da vontade individual dos homens tomados por objeto. Como historiador, ele nos deixa olhar com seus olhos o mundo; ou, dito de outra forma, cabe ao historiador o “individual em sua particularidade e contingência; a coisa existe uma vez e depois não existe mais para sempre” (Schopenhauer, 2014, p. 121). Para ele, o que há “é o entrelaçamento transitório de um mundo humano se movendo como as nuvens ao vento, as quais muitas vezes são totalmente modificadas pelo acidente mais insignificante” (Schopenhauer, 2014, p. 121).

Com sua subjetividade, o historiador considera os indivíduos de modo puramente subjetivo, na medida em que os humanos por ele estudados são “representações” subordinadas a uma lei anterior. Essa lei que atua no objeto estudado pelo historiador é a lei da motivação, circunscrita à quarta classe de objetos do princípio de razão. Essa quarta e última classe do princípio de razão suficiente, apresentada por Schopenhauer em *Sobre a quádruplice raiz do princípio de razão suficiente*, vem descrita como a classe do *principium rationis sufficientis agendi* (princípio de razão suficiente de agir) (Schopenhauer, 2019, p. 311), à qual se encontram submetidas as representações do sujeito cognoscente pautado pela lei da motivação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para finalizar, vê-se como cabendo ao historiador, na maioria das vezes, o estudo da vida dos que pouco ou nada se preocupam com os outros, “pois a vida da maioria das pessoas é tão somente uma luta constante por essa existência mesma, com a certeza de ao fim serem derrotadas” (Schopenhauer, 2005, p. 403). Nessa luta contínua pela existência, resulta evidenciada a vontade de vida originada no íntimo do psiquismo individual, vontade manifestada em seu maior grau de complexidade, como aguilhão do impulso de uma complexa maquinaria que brota no cerne da Vontade universal.

Daí que para o historiador caiba a narrativa do fenômeno da vontade dos indivíduos. A vida dos indivíduos, diz o autor, “quando vista no seu todo e em geral, quando apenas seus traços mais significativos são enfatizados, é realmente uma tragédia; percorrida em detalhes, possui o caráter de comédia” (Schopenhauer, 2005, p. 414). Noutros termos, pelo fato de a vida das pessoas ser um encadeamento de acontecimentos, onde existe necessariamente uma luta contínua, um conflito das vontades individuais, isso exprime o que há de mais ordinário na conduta individual dos homens. O ponto de partida dessa luta constante é o egoísmo, a fonte capital apontada como inevitável à vida individual. Trata-se, então, de se mostrar inesgotável a narrativa de homens que dão valor predominante a si mesmos ou aos seus próprios desejos, sentimentos ou prazeres. Muitas vezes, se trata da história de homens que estão dispostos a “sacrificar qualquer coisa, até mesmo aniquilar o mundo, simplesmente para conservar mais um pouco o próprio si mesmo, esta gota no meio do oceano. Eis aí a mentalidade do EGOÍSMO, o qual é essencial a cada coisa da natureza” (Schopenhauer, 2005, p. 427).

REFERÊNCIAS

CACCIOLA, M. L. O conceito de interesse. *Cadernos De Filosofia Alemã: Crítica e Modernidade*, (5), p. 05-15, 1999.

CACCIOLA, M. L. M. O. A questão do finalismo na filosofia de Schopenhauer. *Discurso*, n. 20, p. 78-98, 1993.

FONSECA, E. R. O transcorrer do tempo em Schopenhauer: recorrência, lembrança, memória e história. *Voluntas*, Santa Maria, v. 12, ed. especial: Schopenhauer e o pensamento universal, p. 1- 24, 2021.

JANZ, Curt Paul. *Friedrich Nietzsche: uma biografia*. Tradução: Markus A. Hediger. Petrópolis, RJ: Vozes, 2016, 3 volumes.

LARROSA, Jorge. *Nietzsche e a educação*. Tradução: Semíramis Gorini da Veiga. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2009.

MARTON, Scarlett. Claustros vão se fazer outra vez necessários. In. AZEREDO, Vânia Dutra de (Org.). *Nietzsche: Filosofia e Educação*. Ijuí – RS: Unijuí, 2008, p. 17-38.

NIETZSCHE, F. W. *Crepúsculo dos Ídolos ou como se filosofar com o martelo*. Tradução: Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

NIETZSCHE, F. W. Schopenhauer como Educador. In. Nietzsche, F.W. *Escritos sobre educação*. Tradução: Noéli C. M. Sobrinho. Rio de Janeiro/São Paulo: Puc-Rio/Loyola, 2003b. p.138-222.

NIETZSCHE, F. W. *Sobre o futuro de nossos estabelecimentos de ensino*. NIETZSCHE, F. W. *Escritos sobre educação*. Tradução: Noéli C. M. Sobrinho. Rio de Janeiro/São Paulo: PUC-Rio/Loyola, 2003c. p. 41-137.

NIETZSCHE, F. W. *Humano, demasiado humano: um livro para espíritos livres*. Tradução: Paulo César de Sousa. São Paulo: Companhia de Bolso, 2012.

ONFRAY, Michel. *Contra-história da filosofia: as sabedorias antigas*. Tradução de Monica Stahel. São Paulo: Companhia da Letras, 2008.

SCHOPENHAUER, A. *A Necessidade Metafísica*. Tradução: Arthur Versiani Velloso. Belo Horizonte: Editora Itatiaia, 1960.

SCHOPENHAUER, A. *Fragmentos para a História da Filosofia*. Tradução, apresentação e notas: Maria Lúcia Cacciola. São Paulo: Ed. Iluminuras, 2003b.

SCHOPENHAUER, A. *Metafísica do Belo*. Tradução, apresentação e notas: Jair Barboza. São Paulo: Ed. UNESP, 2003a.

SCHOPENHAUER, A. *Metafísica do Amor/ Metafísica da Morte* (Sobre a morte e sua relação com a indestrutibilidade de nosso ser em si). Tradução: Jair Barboza. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

SCHOPENHAUER, A. *O Mundo como Vontade e como Representação*. Tomo I. Tradução, apresentação, notas e índices: Jair Barboza. São Paulo: Editora UNESP, 2005.

SCHOPENHAUER, A. *O mundo como vontade e representação*. Tomo II. Tradução: Eduardo Ribeiro da Fonseca. Curitiba: Editora UFPR, 2014.

SCHOPENHAUER, A. *O Mundo como Vontade e como Representação*. Tomo II. Tradução, apresentação, notas e índices: Jair Barboza. São Paulo: Editora UNESP, 2015.

SCHOPENHAUER. *Parerga e Paralipomena: a collection of philosophical essays*. La Vergne (EUA): Lightning Source, 2007.

SCHOPENHAUER, A. *Sobre a quadrúplice raiz do princípio de razão suficiente*. Tradução e apresentação: Oswaldo Giacoia Jr. e Gabriel Valladão Silva. Campinas: Ed. Unicamp, 2019.